

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.050, DE 04 DE MAIO DE 2022**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 440.382,00 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	606 – Extensão Rural	
Programa:	1007 – DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	
Proj/Atividade:	1.056 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	377.500,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	22.500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	40.382,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1007 – DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	
Proj/Atividade:	2.072 – MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	40.382,00
Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 – Turismo	
Programa:	1006 – Promoção e Fomento do Turismo e da Cultura Cácerense	
Proj/Atividade:	1.029 – PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	100.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	100.000,00

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 – Difusão Cultural	
Programa:	1006 – Promoção e Fomento do Turismo e da Cultura Cácerense	
Proj/Atividade:	1.030 – PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	200.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadrênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 04 de maio de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.056, DE 04 DE MAIO DE 2022**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	2.062 – MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	4.000.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadrênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 04 de maio de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal